LEI Nº 370, DE 13 DE MARÇO DE 1958.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES NA VILA CORUMBÁ A PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, na conformidade do que dispõe a Lei nº 30 de 1º de agosto de 1955, a fazer doação, por via de escritura pública, às pessoas abaixo relacionadas, dos seguintes lotes da vila Corumbá desta cidade de Anápolis.

1º) Lote nº 189, a Cezarina Dias Andrade;
2º) Lote nº 187, a João Neves da Silva;
3º) Lote nº 188, a Joventina Rodrigues Ferreira;
4º) Lote nº 190, a Luzia, digo, Luisa Ferreira Maciel;
5º) Lote nº 69, a Walmira, digo Waldomiro Pereira de Souza;
6º) Lote nº 20, a Balbina dos Reis Marinho;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de março de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO